



**Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais**

EDITAL 001/2016

A Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de 06 (seis) vagas de monitoria voluntária, a serem concedidas através do Programa **100,000 Strong In The Americas Innovation Fund – Competition #9**, patrocinado pelo ExxonMobil. Os monitores selecionados pela Coordenação de Relações Internacionais atuarão no projeto “Estudo comparativo de costas marinhas: Sergipe, Brasil e Massachusetts, EUA”, desenvolvido em parceria com a *University of Massachusetts Boston*.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Vagas

Poderão inscrever-se no processo de seleção de vagas de monitoria voluntária para o Projeto “Estudo comparativo de costas marinhas: Sergipe, Brasil e Massachusetts, EUA”, subsidiado pelo Programa *100,000 Strong In The Americas Innovation Fund – Competition #9*, de que trata este Edital, alunos dos cursos de graduação em Engenharia e áreas afins da Universidade Tiradentes que comprovem todas as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado no País;
- b) estar regularmente matriculado, pelo menos no terceiro semestre de curso de graduação em Engenharia ou áreas afins desta Universidade, durante todo o processo de seleção;
- c) comprovar desempenho acadêmico, com média mínima de 7,0 (sete) no cômputo geral das disciplinas cursadas, e não ter reprovação por falta ou por aproveitamento em seu histórico escolar;
- d) comprovar participação em programa de iniciação científica; e,
- e) comprovar requisitos mínimos em língua inglesa, certificada por um dos testes abaixo:
 - UNIT Idiomas Language Certificate
 - Score 6 ou superior

- IELTS
 - Score 5.0 ou superior
- Cambridge English
 - FCE ou superior
- TOEFL
 - iBT– 69 pontos ou superior
 - iTP – 500 ou superior

1.2. Local:

Coordenação de **Relações Internacionais**, localizada na Sala 05, Bloco F, térreo. Campus Aracaju Farolândia, Av. Murilo Dantas, nº 300, CEP: 49032-490 / Aracaju – Sergipe – Brasil.

1.3. Período e Horário:

Período: de 01/02/2016 a 16/02/2016

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18 horas.

NOTA: As inscrições deverão ser realizadas através do site: <http://www.grupotiradentes.com/intercambio/> e a documentação anexada ao sistema no ato de inscrição.

1.4. Documentos para Inscrição:

- a) Histórico acadêmico oficial;
- b) Atestado de matrícula;
- c) Declaração de que não há pendências financeiras com a Instituição;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Currículo *Lattes* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;
- f) Certificado de proficiência em língua inglesa;
- g) Declaração de Iniciação Científica;
- h) Carta de motivação em inglês.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de monitoria voluntária para alunos de graduação dos cursos de Engenharia e áreas afins da Universidade Tiradentes. A monitoria consiste em participar e acompanhar as etapas do projeto “Estudo comparativo de costas marinhas: Sergipe, Brasil e Massachusetts, EUA”, realizadas nesta universidade. Assim como a participação em cursos e atividades, realizadas nesta universidade, relacionados ao desenvolvimento do projeto.

2.2. Monitoria Voluntária – Ao monitor voluntário será concedida certificação pela participação no projeto com carga horária de 80 horas, correspondente ao curso e as atividades que serão realizadas pelo Programa **100,000 Strong In The Americas Innovation Fund – Competition #9** em Aracaju.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos inscritos será conduzido pela Coordenação de Relações Internacionais, através de comissão composta pelo Coordenador de Relações Internacionais e equipe objeto deste edital.

3.1 Etapas do Processo Seletivo:

3.1.1 Primeira Etapa: Avaliação classificatória, realizada pela comissão avaliadora, da documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. A comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato segundo os critérios descritos no item 3.2.1 deste edital.

NOTA: O candidato que não apresentar toda a documentação descrita no item 1.4 deste edital e suas alíneas será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

3.1.2 Segunda Etapa: Os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo seletivo serão entrevistados individualmente pela comissão avaliadora em horário e dia estabelecidos pela mesma. A entrevista será conduzida em inglês. A comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato como descrito no item 3.2.2 deste edital.

3.2 Dos Critérios de Classificação

Os critérios de classificação utilizados pela comissão avaliadora possuem pontuações específicas:

3.2.1 Primeira Etapa

a) Análise de Histórico Acadêmico (Pontuação: 0-4)

- Disciplinas e Créditos Cursados;
- Média Geral Ponderada;

b) Análise de Currículo Lattes (Pontuação: 0-4)

- Títulos e Certificados de Pesquisa e Extensão;
- Produtividade em Pesquisa (produção de artigos científicos);

c) Proficiência em Língua Inglesa (Pontuação: 0-2)

- Análise de pontuação do certificado de proficiência apresentado.

3.2.2 Segunda Etapa

a) Entrevista (0-10)

3.3. As etapas que envolvem o processo de seleção, incluindo a divulgação e homologação do resultado pela Coordenação de Relações Internacionais, serão realizadas entre os meses janeiro e fevereiro.

3.4. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Universidade procederá à classificação dos inscritos pela ordem decrescente de pontuação.

3.5. Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de vagas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota no critério de classificação descrito no item 3.2.2 deste edital.
- b) Maior nota no critério de classificação descrito no item 3.2.1 deste edital
- c) Diferença de idade, priorizando aquele com uma maior idade.

3.6. A relação dos alunos selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

3.7. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade homologará os resultados classificatórios e suas respectivas fases, encaminhando-os para publicação no site da Instituição: <http://www.unit.br/intercambio>

4.2. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Coordenação de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua publicação, observado o horário do expediente administrativo, de Segunda à Sexta das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações Internacionais.

4.3. O presente Edital está publicado na Internet, no site: <http://www.unit.br/intercambio/>

5. CLÁUSULA DE RESERVA:

5.1. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Relações Internacionais, Sala 05, Bloco F, térreo, Campus Farolândia, da Universidade Tiradentes ou através do telefone 79 3218-2284 e pelo e-mail intercambio@unit.br, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 12h ou entre 14h e 18h.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato não poderá ter pendências com a Instituição de ordem financeira. O Grupo Tiradentes não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente à execução das atividades de monitoria.

7.2. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização da monitoria são de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado.

7.3. A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a instituição.

7.4. Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

7.5. As normas descritas estão disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais e no site www.unit.br/intercambio e fazem parte integrante deste Edital.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de janeiro de 2016.

Matheus Batalha Moreira Nery
Coordenador de Relações Internacionais

Jouberto Uchôa de Mendonça Junior
Superintendente Geral do Grupo Tiradentes